

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2009, período de maio/2008 a abril/2009, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 25 de maio de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.758.157,21	-	
Pessoal Ativo (I)	104.288.039,26	-	
Contribuição Patronal	20.095.859,20	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.374.258,75	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(38.898.962,12)	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.569.552,73	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.329.409,39	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.859.195,09	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	121.859.195,09	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.960.202.017		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,53		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	159.204.040,34		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	151.243.838,32		

FONTE: Despesa - Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e SUPSEC; RCL – SEFAZ.

Nota: (I) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de **R\$ 1.694.295,61**, caracterizada como benefício de caráter assistencial – Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 25 de maio de 2009

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
 Procuradora-Geral de Justiça

TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO
 Coordenadora da Assessoria de Planejamento

GLADYS FURTADO BRASIL
 Diretora Financeira